



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 331/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei nº 13.867/2019.

CONSIDERANDO ser competência da Administração Pública adotar medidas para controle e melhoramento dos serviços de uso comum do povo, em especial a necessidade do Desenvolvimento Educacional deste Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na **Rua Praça Três de Agosto, nº 50 - Livramento, nesta Cidade**. Com Inscrição Imobiliária nº 1.0002.079.03.0096.0001.3 - Sequencial nº 1005520.7 – junto à Secretaria da Fazenda Municipal, em nome da Pessoa Física de José Augusto Ferrer de Moraes. Terreno medindo 9,00 metros de Frente e de Fundos, por 34,00 metros de comprimento de cada Lado. Totalizando a Área de 306,00 m².

Art. 2º - Destinar-se-á o imóvel acima descrito para ampliação das instalações adequadas ao desenvolvimento da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - O Proprietário do aludido imóvel declarado de utilidade pública deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada de documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias existentes no bem identificado no Art. 1º presente Decreto;

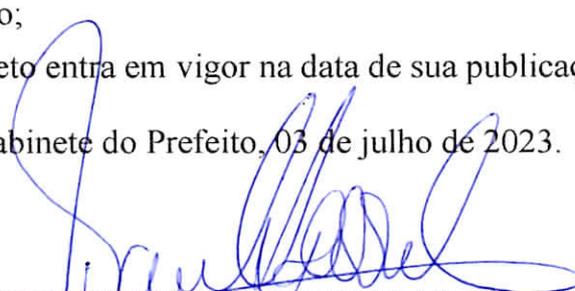
Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art. 5º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação advirão de fontes próprias do Município;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.